



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9214

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 14/11/2017

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/2017. Denomina a "Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva" (Professor Lucinho), localizada no bairro Santo Amaro. (Referente à Lei nº 5.026, de 11/12/2017).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 44

Número de folhas: 09

Especie: P.L.
Categoria: Denomina
Cx: 8.12
Ordem: 44
Nº folhas: 08



Nº 73/2017

07.12.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 96/2017

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dia Soares

Lei nº 5.026, de 11/12/2017

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva no Bairro
Santo Amaro.

MOVIMENTO

Entrada em 14/11/2017

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 -
- 3 - *RENOVADO EM ÚNICA EM. 7-12-2017*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 96 /2017

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Denomina a rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva (Profº Lucinho), localizada no bairro Santo Amaro, hoje conhecida popularmente como rua do Acesso à Conserva.

Art2º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Sala das sessões da Câmara Municipal, 07 de novembro de 2017


Ver. Wilton Dias

Montes Claros 07 de novembro de 2017

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
13 / 11 / 2017	
HORA: 18h	
ASS: KSRbaldeira	

vereadorwiltondias@gmail.com -  wiltondiasmoc

 vereadorwiltondias -  99102-7153

Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOCOMOÇÃO
DOS ROL. PÚBLICOS
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva (Profº Lucinho), localizada no bairro Santo Amaro, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.



Sala das Seções da Câmara Municipal, 07 de novembro de 2017


Wilton Dias

Vereador

Montes Claros, 07 de novembro de 2017

vereadorwiltondias@gmail.com -  wiltondiasmoc

 vereadorwiltondias -  99102-7153

Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Sr.

WILTON DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 46/2017/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 082/2017

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar à Vossa Senhoria que Rua de acesso a Conserva, não possuindo denominação oficial, até a presente data.

Informamos ainda que não consta lançado no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro com a denominação **Antônio Lucio Rodrigues da Silva (Profº Lucinho)**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



Câmara Municipal de Montes Claros

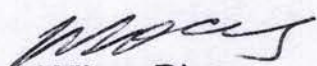
Gabinete vereador Wilton Dias
Primeiro Secretário

Ofício nº082/2017

Ao Ilmo. sr.: Guilherme Augusto Guimarães
Secretário de Infraestrutura

Com meus sinceros cumprimentos, venho por meio deste solicitar do Ilmo. senhor, a gentileza de nos informar, se a Rua de acesso a Conserva, localizada no bairro Santo Amaro já possui denominação oficial e se possui alguma via ou logradouro público com o nome, Antônio Lúcio Rodrigues da Silva, (Profº. Lucinho)) no cadastro Técnico Mobiliário do Município.


Sem mais para o momento,




Ver. Wilton Dias

Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Primeiro Secretário

Montes Claros 19 de outubro de 2017

Recebemos
F.M. 19/10/17
Docena

vereadorwiltondias@gmail.com -  [wiltondiasmoc](https://www.facebook.com/wiltondiasmoc)

 [vereadorwiltondias](https://www.instagram.com/vereadorwiltondias) -  99102-7153

Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2017 QUE “Denomina Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva no Bairro Santo Amaro”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de novembro de 2017.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2017

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva no Bairro Santo Amaro.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como “Rua do Acesso à Conserva”, localizada no Bairro Santo Amaro passa a denominar-se oficialmente de Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva (Prof. Lucinho).

Em resposta à consulta do legislador, a Secretaria Municipal de Finanças – Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 47/2017/GCTI, informou que a Rua “1” não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2017.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Relator: Wilton Afonso Dias Soares _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2017

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva no Bairro Santo Amaro.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2017.

Após receber parecer de legal e constitucional, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias ou Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como “Rua do Acesso à Conserva”, localizada no Bairro Santo Amaro passa a denominar-se oficialmente de Rua Antônio Lúcio Rodrigues da Silva (Profº. Lucinho).


Em resposta à consulta do legislador, a Secretaria Municipal de Finanças – Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 47/2017/GCTI, informou que a Rua “1” não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.


Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 28 de novembro de 2017

Presidente: Raimundo Pereira Silva 

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo 

Relator: Ailton Soares dos Reis